Portaria n.º 491/2024

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 002/2021 - SCP e 003/2021 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA **1. Transferência definitiva:** **a. Inservível** **b. Por ociosidade** **c. Para conserto** **d. Para empréstimo temporário** **e. Para utilização definitiva do recebedor** **f. Por destruição**				
DETALHAMENTO DO BEM				
ITEM	***DISCRIMINAÇÃO DO BEM***	***QUANT.***	***Motivo (letra)***	***Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO***
01	CHEVROLET CLASSIC LS, DE PLACAS, PMB2331, ANO 2015/2016, COR BRANCA	01	a	**556**
TOTAL		**1**		

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
Em, 24 de outubro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 05 / 11 / 2024
Edição 3583
Servidor
Matrícula Nº 1200445